MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 622, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE retificar a Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 595, de 18 de março de 2022, para que onde se lê "contados a partir de 26 de março de 2022" leia-se "contados a partir de 25 de abril de 2022".
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 25 de abril de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 25 de abril de 2022.
SMA/egga/memo16321.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (PMP 1979/2022)
Para "contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para: Lote 01 - construção de Praça no Residencial Nova Esperança; Lote 02 - execução de serviços complementares em Praça no Residencial Nova Esperança", com recebimento dos envelopes até dia 11/05/2022, às 08h30 e início da sessão às 09h.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** CONTRATO *****

PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2021 (PMP 10792/2021)
Foi firmado o contrato 067/2022, de 30/03/2022, para "contratação de empresa especializada para a execução de serviço de implantação (instalação) de cerca com mourões de concreto no Parque da Cidade e no Parque Natural Municipal do Trabiju", no valor de R$ 123.633,00, vigente por 06 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Maria Eduarda Abreu San Martin, e pela contratada, empresa Hipertelas Eireli, a Sra Patricia Mendonça Scatolino Mesquita.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 (PMP 402/2022)
Foi firmado o contrato 065/2022, de 21/03/2022, para "aquisição de açúcar refinado e café em pó", no valor de R$ 91.542,10, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, a Sra Edna Maria da Cruz Faitarone.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PMP 0621/2022)
Foi firmado o contrato 073/2022, de 12/04/2022, para "contratação de empresa especializada em internação hospitalar domiciliar (homecare) para a paciente B.C., representada por sua genitora Danielly dos Santos Coelho processo digital nº 1006654.77.20218.26.0045 – tribunal de justiça do estado de São Paulo – 1ª vara cível", no valor de R$ 38.400,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa São José Assistência à Saúde Eireli, o Sr Thiago Souza Alves.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 (PMP 1138/2022)
Foi firmado o contrato 072/2022, de 06/04/2022, para "aquisição de caminhão betoneira", no valor de R$ 685.000,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços Ltda, o Sr Fabio Antonio Machuca.

***** ADITAMENTO *****

PREGÃO Nº 218/2018 (PMP 33392/2018)
Foi firmado o aditamento 01/2022, de 06/04/2022, ao contrato 030/2019, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captura e transporte municipal de animais de grande porte com plantão de 24 horas pelo período de 12 meses", para prorrogação até 23/04/2023, e reajuste de 10,3456% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor total para R$ 243.170,16, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Tania Maria Moreira ME, a Sra Tania Maria Moreira.

PREGÃO Nº 014/2019 (PMP 6046/2019)
Foi firmado o aditamento 01/2022, de 31/03/2022, ao contrato 025/2019, que cuida de "contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para consumo pelos profissionais da rede de Urgência e Emergência / Pacientes atendidos na Rede de Urgência e Emergência / Profissionais da Prefeitura em campanhas educativas e de vacinações e pacientes atendidos pelo Centro de Apoio Psico Social (CAPS)", para prorrogação até 10/04/2023, e reajuste de 10,3456% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor total para R$ 849.133,89, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Bona Alimentos Ltda EPP, a Sra Teresa Cristina Gimenes Moiano.

PREGÃO Nº 033/2021 (PMP 2064/2021)
Foi firmado a rerratificação, de 08/04/2022, ao contrato 061/2021, que cuida de "contratação de empresa especializada em treinamento, educação permanente e mão de obra especializada para prestação de serviços de atendimento aos cuidados de pacientes com covid 19, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde constantes neste termo em áreas de emergência de saúde pública do município em unidade de urgência e emergência seguindo as normativas do sistema único de saúde no município de Pindamonhangaba, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais até o limite legal (lei 8.666)", para correção da razão social do termo de aditamento 01/2021, onde se leu "Mara Silvia Pezinato", leia-se "Ergoquali Serviços Terceirizados Ltda", assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos.

***** ATA DE REGISTRO DE PREÇO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 (PMP 9723/2021)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de insumos para os usuários do Programa de Diabetes do Município", foram firmadas as atas de registro:
Ata 075/2022, de 22/03/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, a Sra Simone Barros Ravazi;
Ata 076/2022, de 22/03/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, o Sr Gilson Pedro Crema.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021 (PMP 10768/2021)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de medicamentos de especialidades padronizados pelo Município Rename e Remune", foram firmadas as atas de registro de preço:
Ata 011/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Aglon Comércio e Representações Ltda, o Sr Eros Carraro;
Ata 012/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares, o Sr João Ricardo Razzia Geiacomel;
Ata 013/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, a Sra Renata Casagrande Galiotto;
Ata 014/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Cirúrgica Nossa Senhora Eireli;
Ata 015/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Cirúrgica São José Ltda, o Sr Leandro Bustamante Ribeiro;
Ata 016/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Cirúrgica União Ltda, o Sr Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior;
Ata 017/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, a Sra Luciana Zaneratto;
Ata 018/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, o Sr Adriano Gomes dos Santos;
Ata 019/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Dimeva Distribuidora e Imprtadora Ltda, o Sr Mauricio Maciag;
Ata 020/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa DMC Distribuidora Comércio de Medicamentos Eireli, a Sra Loiri Terezinha Bez;
Ata 021/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, o Sr Andrios Gomes Ferreira Costa;
Ata 022/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, o Sr Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas;
Ata 023/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, o Sr Luciano de Souza Lopes;
Ata 024/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, o Sr Marcelo Cunha Maciel;
Ata 025/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Indmed Hospitalar Eireli, a Sra Katia Cilene Dias Quaranta;
Ata 026/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Inovamed Hospitalar Ltda, o Sr Sedinei Roberto Stievens;
Ata 027/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Interlab Farmacêutica Ltda, o Sr Laercio Veríssimo dos Santos;
Ata 028/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Kadfar Medicamentos Eireli, o Sr Valdiney de Abreu;
Ata 029/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Med Center Comercial Ltda, a Sra Marcia Pereira Daniel Nery;
Ata 030/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, o Sr César Augusto Gomes Neumann;
Ata 031/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli, o Sr Mario Kanashiro Filho;
Ata 032/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda, a Sra Giseli Bassani dos Santos;
Ata 033/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli, o Sr Walter Rodrigues de Assis Junior;
Ata 034/2022, de 09/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli, a Sra Adriana Fátima Guralski.
Atas de registro de preço disponíveis na íntegra para consulta em https://siapegov.pindamonhangaba.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes

ETR ÓLEOS S/A
Em Liquidação - CNPJ/MF Nº 07.830.977/0001-85 - NIRE 35.300.327.161
Endereço: Avenida Felix Galvão Cruz Simões, 485
Pindamonhangaba, CEP 12.441-400
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - AGO

Ficam convocados os acionistas da ETR Óleos S/A - Em Liquidação (Companhia) para a Assembleia Geral Ordinária - AGO que ocorrerá por participação a distância via sistema eletrônico, nos termos da MP 931/ 2020 e da IN DREI nº 79/2020. A AGO se realizará no dia 29/04/2022 às 11:00 horas, via plataforma TEAMS da Microsoft. Deverá o acionista inte- ressado em participar da AGO fazer contato através do telefone (31) 9 8264-7895 e encaminhar mensagem de e-mail para a.martins@asja. energy e g.carmo@asja.energy, a fim de receber orientações e o convite eletrônico necessário para a participação a distância da assembleia. A AGO servirá para deliberação da seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as contas, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2021.

Pindamonhangaba - SP, 26 de Abril de 2022.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO
C.R.I.A
Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito – CEP 12.410-732
Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

1º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 04/2021 - Prenotação nº 201.331, de 26 de agosto de 2021.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER** a **BENEDITO RIBEIRO**, brasileiro, descarnador, inscrito no CPF/MF sob nº 019.198.178-83, **ADELAIDE DE JESUS RIBEIRO**, brasileira, proprietária, residentes e domiciliados na cidade de Mogi das Cruzes-SP, **e terceiros eventualmente interessados** que *José Menino de Oliveira*, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 8.892.404-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 741.135.778-20, e *Maria Elenice Alves de Oliveira*, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº21.443.666-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 072.330.508-05, requereram a instauração de procedimento administrativo em que objetivam o reconhecimento extrajudicial de **usucapião extraordinária**, fundada em posse iniciada há mais de 25 anos, conforme aferido pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, em relação ao **imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba – SP, lote nº 10, da quadra "D-5", do loteamento "Cidade Nova", com frente para a Rua Igaratá,** transcrito sob nº **19.213** no Livro nº **3-AB**, de propriedade de *Benedito Ribeiro* e s/m *Adelaide de Jesus Ribeiro*, com **300,00m² (trezentos metros quadrados)** e que confronta com os lotes nºs **09** (desmembrado), com frente para a Rua Igaratá nº 344, de propriedade de *Marcia Mariana Correira Vicente* e s/m *José Elias Vicente*, matrícula nº 30.177, **11,** com frente para a Rua Igaratá nº 320, de propriedade de *José Menino de Oliveira e s/m Maria Elenice Alves de Oliveira*, matrícula nº 23.238, e o lote nº **19**, com frente para a Avenida Rio de Janeiro, de propriedade de *Maria do Carmo César Cruz, Paulo Alberto da Cruz e s/m Vanessa Camargo Coelho Cruz, Jonas Gabriel da Cruz e Ésio Davi da Cruz*, matrícula nº 1.654, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas em trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscritos sob responsabilidade de Tiago Bonfim Fernandes, engenheiro civil, CREASP nº 5062886826 – RNP nº 2606974174. Estando em termos, expede-se o presente edital para **notificação** de *Benedito Ribeiro e s/m Adelaide de Jesus Ribeiro*, cujos endereços são desconhecidos (art. 11, *caput,* do Provimento nº 65/CNJ), e **ciência** de terceiros eventualmente interessados (art. 16 do Provimento nº 65/CNJ) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** (art. 11 da Medida Provisória nº 1.085/21), a fluir após o vigésimo dia posterior à segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.

conselho municipal de CULTURA
DE PINDAMONHANGABA BIÊNIO 2021/2023

Convocação da Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura Biênio 2021/2023

Ficam os senhores conselheiros convocados para a reunião ordinária, realizar-se-á de forma híbrida, on line pela plataforma Google Meet pelo link: meet.google.com/aju-uusf-ait, presencial ,à rua Deputado Claro Cesar, 33, Centro no dia 26 de abril de 2022 às 19h, tendo como pauta:

- Lei Paulo Gustavo;
- Projeto Feira de Cultura Afro-brasileira;
- PL Artesanato;
- Conferência Municipal;
- Informes.

Quem não puder comparecer justificar a ausência pelo e-mail cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pindamonhangaba, 25 de abril de 2022

Wagner Eduardo Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo nº 22.230/2022

Objeto: Qualificação de Organização Social na área de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Interessado: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Deferimento de Qualificação como Organização Social na área de Saúde

Após ciência do Parecer nº 08/2022 emitido pela Comissão de Qualificação e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, **DEFIRO**:

A Qualificação como Organização Social de Saúde a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Desse modo, a entidade supramencionada está **HABILITADA** à eventual celebração de Contrato de Gestão com o município de Pindamonhangaba, após devido processo de seleção conforme previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016.

Assinado por 2 pessoas: ANA CLAUDIA MACEDO DOS SANTOS e ISAEL DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/0142-9B06-97F3-E7F4 e informe o código 0142-9B06-97F3-E7F4

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo nº 22.230/2022

Objeto: Qualificação de Organização Social na área de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Interessado: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Deferimento de Qualificação como Organização Social na área de Saúde

Após ciência do Parecer nº 08/2022 emitido pela Comissão de Qualificação e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, **DEFIRO**:

A Qualificação como Organização Social de Saúde a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Desse modo, a entidade supramencionada está **HABILITADA** à eventual celebração de Contrato de Gestão com o município de Pindamonhangaba, após devido processo de seleção conforme previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do afastamento definitivo da Conselheira Tutelar titular Patrícia Garcez de Oliveira, a partir de 20 de abril de 2022, vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular até o final deste mandato (09/01/2024):

1º MAURO DA SILVA LOPES JÚNIOR

O Conselheiro Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição definitiva da Conselheira Titular até o final deste mandato.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 2º Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude de licença médica da Conselheira Tutelar titular Desireé Valdirene Maria Alves Moreira (08 de abril a 06 de maio de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, a Conselheiro Tutelar Suplente:

5º EDVANIA MARIA DE MORAES

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de licença médica.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do afastamento definitivo da Conselheira Tutelar titular Patrícia Garcez de Oliveira, a partir de 20 de abril de 2022, vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular até o final deste mandato (09/01/2024):

2º EDSON WALMIR PINTO

O Conselheiro Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição definitiva da Conselheira Titular até o final deste mandato.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 3º Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 628, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 461, de 27 de outubro de 2021, pelo período de 25 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022, nos termos do memorando 16463/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 25 de abril de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 25 de abril de 2022.
SMA/egga/Memo 16463/2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 629, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, RESOLVE PRORROGAR por 90 (noventa) dias, contados a partir de 24 de abril de 2022, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021.
Esta portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2022.

Pindamonhangaba, 25 de abril de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 25 de abril de 2022.

SMA/egga/Memo 16461.2022

Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA

Deliberação CONDEMA nº 003/2022, de 20 de abril de 2022
4º Reunião Ordinária da Plenária do CONDEMA – 2022

Revoga a Deliberação CONDEMA 001/2019 de 21/02/2019 e Cria a Deliberação CONDEMA 003/2022 de 20 de abril de 2022 que estabelece a quantidade e tamanho mínimo das mudas para compensação ambiental no município de Pindamonhangaba/SP.

O **Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA**, no exercício de sua competência legal, e considerando a necessidade de acompanhar, orientar, propor e deliberar sobre as complementações as Políticas Públicas Ambientais no âmbito do Município de Pindamonhangaba/SP.

Considerando a Lei Complementar nº 66, 06 de janeiro de 2022 (Revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba), que traz as questões ambientais associadas e integradas as Políticas Públicas Municipais, **resolve:**

Art. 01 – Fica revogada a Resolução CONDEMA nº 001/2019 de 21/02/2019, e em sua substituição, passa a vigorar a presente Deliberação CONDEMA nº 003/2022 de 20 de abril de 2022, com a redação a seguir.

Art. 02 – O quantitativo de mudas para a compensação ambiental no município de Pindamonhangaba, passa a ser definido com base na Resolução SMA nº 7, de 18 de janeiro de 2017, que dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo, sendo aplicado ao município, a proporção de supressão para cada espécie nativa aprovada, a compensação de 10 (dez) mudas nativas**.**
Parágrafo Único: no caso de vegetação exótica, fica definido para o município de Pindamonhangaba, a proporção de supressão de cada espécie aprovada, a compensação de 03 (três) mudas nativas.

Art. 03 – O tamanho de referência das mudas a serem plantadas e/ou doadas para plantio, deverão seguir os critérios abaixo:
I – Áreas residenciais com terreno até 1.000m², mudas para compensação no **mínimo de 1m** de altura;
II – Áreas residenciais com terreno superior a 1.001m², mudas para compensação com no **mínimo 1,5m** de altura;
III – Áreas comerciais e industriais (MEI, ME e EPP), mudas para compensação com no **mínimo 2,0m** de altura;
IV – Áreas comerciais e industriais (EMP), mudas para compensação com no **mínimo 3m** de altura;
V – Áreas comerciais e industriais (EGP), mudas para compensação com no **mínimo 4m** de altura.
Parágrafo único: fica registrado abaixo as nomenclaturas e critérios das definições adotada por este Conselho relacionadas ao Artigo 03 para esclarecimento e conhecimento de todos:

1. Siglas das empresas: MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte, EMP – Empresa de Médio Porte, EGP – Empresa de Grande Porte;
2. O porte das empresas descritas acima, foram definidos conforme Porte econômico com base na Receita Bruta Anual, conforme Art. 17-D da Lei nº 6938, de 1981, e Lei Complementar nº 155/2016, aplicável a partir de 2018. (*Referência: critério adotado e aplicado pelo IBAMA/TCFA*).

Art. 04 – Quanto à compensação, caso a mesma seja realizada na própria propriedade, o porte das mudas não poderá ser inferior a 1m.
§ 1º Nos casos em que a compensação for parcialmente na própria propriedade e/ou propriedade terceira, desde que o imóvel não tenha nenhum registro de Auto de Infração Ambiental – AIA ou Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, o porte das mudas poderão ser conforme descrição deste Artigo.
§ 2º Este Artigo também se aplica as Instituições Sem Fins Lucrativos atuantes em nosso município.
§ 3º Quando o plantio for realizado pelo próprio interessado, o mesmo precisará comprovar o cuidado com o plantel por um período compreendido entre 02 (dois) a 05 (cinco) anos iniciais, enviando anualmente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pindamonhangaba – SMMA a comprovação do desenvolvimento e manutenção do plantel, conforme orientação e detalhamento da mesma**.**

Art. 05 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsander R. Carvalho
Presidente CONDEMA Pindamonhangaba
Gestão 2020 / 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 20.833/2022

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do Parecer nº 07/2022, emitido pela **CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais** e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015 e no Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, **INDEFIRO**:

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

- Instituto Educação Dom Saúde.

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** à eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por não atender aos Incisos II, IV, V, VI, VII e VIII do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e Artigo 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.801, de 1º de julho de 2015 de modo satisfatório**.**

Assinado por 2 pessoas: ANA CLAUDIA MACEDO DOS SANTOS e ISAEL DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/9163-7ED0-8CAF-BC4E e informe o código 9163-7ED0-8CAF-BC4E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9163-7ED0-8CAF-BC4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANA CLAUDIA MACEDO DOS SANTOS (CPF 294.XXX.XXX-82) em 25/04/2022 11:21:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ISAEL DOMINGUES (CPF 087.XXX.XXX-74) em 25/04/2022 12:42:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/9163-7ED0-8CAF-BC4E